



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.610, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes do loteamento denominado “Parque dos Buritis”, na forma e condições que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a empresa loteadora ASIP Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.818.391/0001-35, cumpriu parcialmente as obras, referente ao loteamento denominado “Parque dos Buritis”, conforme as exigências previstas no Termo de Compromisso nº. 05/2012/SEPLAN/SEMA, referente ao Decreto Municipal nº. 2.309, de 09 de maio de 2012, extraído do Processo Municipal nº. 8.631/2011;

Considerando Termo de Recebimento parcial de Obras, emitido em 25 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas parcialmente às obrigações assumidas pela empresa loteadora ASIP Agropecuária Ltda., CNPJ nº. 12.818.391/0001-35, com sede Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2150-F, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento do solo denominado “Parque dos Buritis”.

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento da caução do lote nº. 02 da quadra 11.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa ASIP Agropecuária Ltda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal